



# Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

**Controladoria Geral do Município**

smci.pmu.gov@bol.com.br



GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL



Parecer nº 216/CGMU.CI/Decreto/131/2013/GAB/2015

Processo nº: 229/Análise de documentos que fazem referência ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – FMS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, GÁS MEDICINAL E DERIVADOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., conforme condições e especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

**Origem:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**Documento:** Comunicação Interna nº. 11697/2015/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Processo Pregão Presencial nº. 004/2015 – FMS, Ofício nº. 011/2015/Requisitório/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Planilha – 2.034 – RECURSOS PRÓPRIOS, folhas 01 e 02, Despacho nº 111/2015-GAB-PMU, em resposta ao Ofício nº 011/2015-SMS, folhas 03, Ofício nº 069/2015/Requisitório/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Planilha – 2.034 – RECURSOS PRÓPRIOS, folhas 04 as 06, Despacho nº 127/2015-GAB-PMU, em resposta ao Ofício nº 069/2015-SMS, folhas 07, Documentos de Orçamentos/Cotações de Preços de empresas interessadas na participação do certame, folhas 08 as 11, cópia do Decreto nº. 044/2015 – PMU, folhas 12 e 13, Documento de Justificativa da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Realização de Modalidade Pregão Presencial, folhas 14, Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa



# Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

**Controladoria Geral do Município**

smci.pmu.gov@bol.com.br



Gabinete  
Protocolo  
Recebido em:

05 MAI 2015

Prefeitura  
Municipal

responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária), folhas 15, Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira para realização do Processo, folhas 16, Autorização da Chefe do Executivo à Comissão Permanente de Licitação – CPL, para providências cabíveis, instauração do Processo Administrativo de Licitação na modalidade de espécie, folhas 17, Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 004/2015 – FMS, folhas 18 as 44, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico opinando pela aprovação da minuta em questão, folhas 45 e 46, cópia do ato de publicação no Jornal da Amazônia, em 11 de Março de 2015, folhas 47, cópia do ato de publicação no Diário Oficial da União, em 12 de Março de 2015, folhas 48, documentos de habilitação das empresas participantes do certame, folhas 49 as 118, Ata de Realização do Pregão Presencial, folhas 119 e 120, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº. 004/2015 – FMS, folhas 121, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer e Jurídico favorável à Homologação em favor dos Licitantes Vencedores, **GAS GRUPO ALVES E SEVERO LTDA – ME, CNPJ nº. 08.593.610/0001-58, DISTRIBUIDORA F. BARBOSA LTDA – ME, CNPJ nº. 11.792.137/0001-42**, folhas 122 e 123, realinhamento de preços das empresas vencedoras, folhas 124 as 126, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Homologação do Pregão Presencial nº. 004/2015 – PG/FMS, folhas 127, Termos dos Contratos nº. **20150194 e nº. 20150195**, folhas 128 as 145, Extratos dos Contratos, folhas 146 e 147, cópia da publicação final dos Extratos dos Contratos no Diário Oficial da União, em 17 de Abril de 2015, folhas 148.

**AUTORIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**ASSUNTO:** Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.



Análise 229, documentos que fazem referência ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – FMS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, GÁS MEDICINAL E DERIVADOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**, conforme condições e especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna nº. 11697/2015, requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº. 004/2015 – FMS.

Pregão é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

O Processo Licitatório, apresentado a este Controle, observa-se que busca cumprir os princípios, conforme dispõe as Lei nº 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e as alterações pertinentes:

*“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços*

Gabinete  
Protocolo  
Recebido em:

05 MAI 2015

09:45h  
Prefeitura  
Municipal

*comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”*

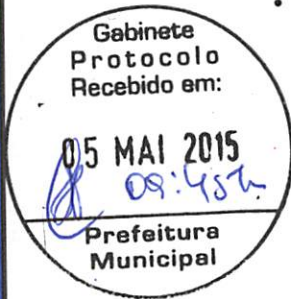
### PROCEDIMENTO DO PREGÃO – OPERACIONALIDADE:

As práticas adotadas para o emprego da modalidade licitatória pregão estão juridicamente condicionadas aos princípios básicos que norteiam a Lei 8.666/93, quais sejam:

- Legalidade – A Administração Pública deve limitar seus atos àquilo que estiver previsto em Lei;
- Impessoalidade – O interesse público prevalece nas decisões adotadas pelos administradores, e não o interesse do administrador;
- Moralidade – Moralidade administrativa abrange padrões objetivos de condutas exigíveis do administrador público, independentemente, inclusive, da legalidade e das efetivas intenções dos agentes públicos;
- Igualdade – Não se pode propiciar tratamento diferenciado entre os licitantes;
- Publicidade – O procedimento licitatório é público, exceto quanto ao conteúdo das propostas, enquanto não ocorrer sua abertura oficial;
- Probidade administrativa - moralidade, honestidade no trato da coisa pública;
- Vinculação ao instrumento convocatório - a administração deve prender-se à linha que traçou para a realização do certame, ficando adstrita às regras que estabeleceu; Julgamento objetivo – O edital tem que definir, de forma inequívoca, o que será considerado para a escolha da proposta vencedora.

Bem assim aos princípios correlatos da:

- Celeridade – Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento



de concretização de cada ato e fase do certame licitatório;

- Finalidade – A Administração Pública não destitua ou preordene seus atos desviando-os para outros interesses ou finalidades;
- Razoabilidade – Busca a congruência dos atos administrativos e dos seus fins, tanto que um ato pode ser plenamente eficiente, atingindo econômica e plenamente o seu objetivo específico, mas pode não ser razoável para o atendimento dos fins da Administração Pública. Ou seja, o ato administrativo será inválido juridicamente, mesmo dentro dos limites estabelecidos em lei, se foi desarrazoado, incoerente ou praticado sem considerar as "situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricção manejada;
- Proporcionalidade – ninguém deve estar obrigado a suportar constringões em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público;
- Justo preço – Preço dos serviços ou materiais são coerentes tanto para o Estado quanto para o licitante.

*(Matéria Doutrinária Jus Brasil).*

O Processo Licitatório neste ato analisado, obedece em sua feitura os princípios correlatos a legislação vigente na modalidade de espécie.

Porém, após análise final do Processo Licitatório em questão, observou-se o que segue:

- **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emissão 07/03/2015, vencida em 05/04/2015, folhas 90, Empresa vencedora de lotes;
- **Certidão Negativa de Débito**, emissão 20/03/2015, vencida em 08/04/2015, folhas 92, empresa vencedora de

lotes;

Observa-se ainda, que a publicação no Diário Oficial da União, ocorreu em 17 de Abril de 2015, folhas 148, após a validade das certidões acima.



- **Certidão Negativa de Débitos**, emissão em 18/03/2015, vencida em 02/05/2015, folhas 110, Empresa vencedora de lotes;
- **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emissão 21/03/2015, vencida em 19/04/2015, folhas 112, Empresa vencedora de lotes;

Certidões vencidas antes da solicitação de parecer, conforme Comunicação Interna nº 11697/2015.

Recomendamos ao setor competente a providência de atualização dos documentos mencionados, antes do início do processo de liquidação dos referidos contratos.

Recomendamos ainda, a observância dos princípios básicos que a Lei de Licitações Públicas norteia, um deles, transcrito a seguir:

- “O Princípio da Celeridade – *Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório.*”

Com base no exposto acima, reencaminhamos o Processo à secretaria de origem para as devidas providências

Foram os documentos apresentados a este Controle.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.



# Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

**Controladoria Geral do Município**

smci.pmu.gov@bol.com.br



Ulianópolis/PA., 04 de Maio de 2015.



## CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ulianópolis  
**Antonia Lucena de Oliveira**  
Controladoria Geral do Município  
CPF: 428.420.932-92  
MAT: 1 02.98.021

  
Jovane da S. da Cunha  
Secret. Municipal de  
Administração e Finança  
Decreto 001/2015



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 796672/14

**Data da**

09/12/2014 10:32:38

**Inscrição Estadual:** 122335724

**CPF/CNPJ:**08593610000158

**Razão Social:** GAS GRUPO ALVES E SEVERO LTDA ME

**Endereço:** RUA DOM VITAL, 29 CEP: 65913450

**Telefone:** (0)00000000

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/04/2015.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 20/03/2015 15:23:06

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08593610/0001-58  
**Razão Social:** GAS GRUPO ALVES E SEVERO LTDA ME  
**Nome Fantasia:** FERMAGAS  
**Endereço:** RUA DOM VITAL 29 / JARDIM ORIENTAL / IMPERATRIZ / MA / 65913-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/05/2015 a 01/06/2015

**Certificação Número:** 2015050306180270816029

Informação obtida em 06/05/2015, às 07:49:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 849064/15

**Data da**

27/04/2015 10:59:02

**Inscrição Estadual:** 123301220

**CPF/CNPJ:**11792137000142

**Razão Social:** DISTRIBUIDORA F BARBOSA LTDA

**Endereço:** RUA MARANHAO, 7 : A; CEP: 65901590

**Telefone:** (99)35256719

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 25/08/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11792137/0001-42  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA F BARBOSA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** CASA DO ORTOPEDISTA  
**Endereço:** R MARANHAO 07 A / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2015 a 27/05/2015

**Certificação Número:** 2015042805101839499111

Informação obtida em 06/05/2015, às 07:51:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**